



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2835 - Ano XV - terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 20/01/2026 10:42

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 018/2026.	2
1.2 PORTARIAS	4
PORTARIA N.º 008/2026.	4
1.3 RESOLUÇÕES	6
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMC	6
PLANILHAS PAI - INCLUSÃO	7



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

DECRETO - Nº 018 / 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas **Lei nº 2458 de 10/12/2025**.

Artigo 1º - Abre Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.2004.1.406	Aquisição de Imóveis	
41 - 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.300.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
11.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2054.1.040	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS	
511 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
14.001.22.661.2049.1.056	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	
600 - 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500.000,00
Total Suplementação:		10.300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Credito autorizadas pela **Lei nº 2429 de 09/07/2025**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e IV, da Lei 4.320/64.

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.03 OPERAÇÃO DE CREDITO - LEI 2429 - Fonte: 00609	10.300.000,00
Total da Receita:	10.300.000,00

Art. 3º - Atualiza os valores constantes de anexos previstos no **PPA** – Plano Plurianual de Investimentos e **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias em atendimento as normas estabelecidas no **SIM-AM 2026** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 16 de janeiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 008/2026.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Marcos Aurelio Alves, Vice-Prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 019.XXX.XXX-43, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 3.135,06 (três mil cento e trinta e cinco reais e seis centavos) para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pacheco, Gabinete da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, cumprimento de agenda junto as Secretarias das Cidades, Turismo e Saúde e cumprimento de agenda junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/01/2026 e retornando dia 23/01/2026.

Art. 2º. Conceder ao Senhor Julio Cezar Valdomeri, Contador, inscrito no CPF sob o nº. 003.XXX.XXX-71, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 2.612,55 (dois mil seicentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pacheco, Gabinete da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, cumprimento de agenda junto as Secretarias das Cidades, Turismo e Saúde e cumprimento de agenda junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/01/2026 e retornando dia 23/01/2026.

Art. 3º. Conceder ao Senhor Eduardo Araujo Bertoglio, Secretário de Planejamento, inscrito no CPF sob o nº. 098.XXX.XXX-02, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 22.612,55 (dois mil seicentos e doze



reais e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pacheco, Gabinete da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, cumprimento de agenda junto as Secretarias das Cidades, Turismo e Saúde e cumprimento de agenda junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 20/01/2026 e retornando dia 23/01/2026.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADES

Santa Tereza do Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2000/16, de 05 de julho de 2016 e, de acordo com as decisões dos Membros das Câmaras Técnicas constantes do art.11, presentes na reunião realizadas e,

Considerando, que compete ao Conselho das Cidades, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 2010/2016, de 23 de setembro de 2016, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

Considerando, que o objetivo fundamental do Plano Diretor é definir o conteúdo da função social da cidade e da propriedade urbana, de forma a garantir o acesso à saúde, educação, esportes, o direito à moradia, ao saneamento básico, aos serviços urbanos a todos os cidadãos, e implementar uma gestão democrática e participativa;

Considerando, a necessidade da revisão e Inclusão de metas no Plano de Ação e Investimentos – PAI do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar a revisão e Inclusão das ações constantes nas planilhas em anexo, no Plano de Ação e Investimento – PAI – Plano Diretor, aprovadas através de Audiência Pública, realizada no dia 08 de janeiro de 2026 e através de deliberação do Conselho Municipal das Cidades.

ART.2º - As planilhas em anexo, deverão ser encaminhadas para os setores competentes para inclusão do Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.

ART. 3º - Os casos omissos serão apreciados pelo Plenário deste Conselho.

ART.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, somente podendo ser modificada ou revogada por decisão de seu Plenário.

Santa Tereza do Oeste,

Em, 16 de janeiro de 2026.

Eduardo de Araujo Bertoglio.
Presidente Concidades.



4.8. Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política da Educação.

Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política da Educação									
Diretriz	Ação	Investimento Estimado Total (R\$)	Investimento estimado por prazo (R\$)				Possíveis fontes de recurso	Indicador de acompanhamento	
			Curto		Médio				Longo
			2026	2027	2028	2029			
Demandas Estruturais do Setor da Educação	Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Vila Canário	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00			Recursos Próprios/Convênios com Secretaria de Estado/Entidades Federais	Construção	



4.10. Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política de Saúde

Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política da Saúde									
Diretriz	Ação	Investimento Estimado Total (R\$)	Investimento estimado por prazo (R\$)					Possíveis fontes de recurso	Indicador de acompanhamento
			Curto		Médio		Longo		
			2026	2027	2028	2029			
Atendimento e infraestrutura	Construção do Pronto de Atendimento Municipal – PAM	R\$ 4.500.000,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00				Recursos Próprios/Convênios com Secretaria de Estado/Entidades Federais/ Recursos Próprios	Construção/nº de leitos/radiologia



PODER EXECUTIVO - RESOLUÇÕES - PLANILHAS PAI - INCLUSÃO

4.9. Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política de Assistência Social

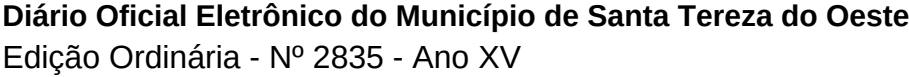
Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política da Assistência Social									
Diretriz	Ação	Investimento Estimado Total (R\$)	Investimento estimado por prazo (R\$)				Possíveis fontes de recurso	Indicador de acompanhamento	
			Curto		Médio				Longo
			2026	2027	2028	2029	2029-2034		
Atendimento aos cidadãos em situações específicas	Construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Santa Maria	R\$ 700.000,00		R\$ 700.000,00				Recursos Próprios/Convênios com Secretaria de Estado/Entidades Federais	Cidadãos atendidos
Atendimento aos cidadãos em situações específicas	Construção da Casa da Mulher Paranaense	R\$ 2.200.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.200.000,00				Recursos Próprios/Convênios com Secretaria de Estado/Entidades Federais	Cidadãos atendidos
Atendimento aos cidadãos em situações específicas	Construção de casas para fins social	R\$ 5.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 2.000.000,00				Recursos Próprios/Convênios com Secretaria de Estado/Entidades Federais	Cidadãos atendidos



4.4. . Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política de Desenvolvimento Rural

Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política de Desenvolvimento Rural									
Diretriz	Ação	Investimento Estimado Total (R\$)	Investimento estimado por prazo (R\$)					Possíveis fontes de recurso	Indicador de acompanhamento
			Curto		Médio	Longo			
			2026	2027	2028	2029	2029-2034		
Infraestrutura	Pavimentação asfáltica Estradas Rurais	R\$ 25.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00			Recursos Próprios/Convênios com Secretaria de Estado/Entidades Federais	Atendimento ao agricultor/produtor

4.2. . Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política Socioambiental



ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ...237.249-...

